

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 054/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores, Dr. Pedro Dahne Silveira Martins, Dr. Leonardo Simionato e o Dr. Hélio da Costa Garcia Junior. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 991127/22

Partida: AEU x APFF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 03/10/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **FREDERICO FLORES**, preparador físico do AEU, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.
2. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o preparador físico **FREDERICO FLORES**, do AEU, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 991178/22

Partida: HORIZONTALINA x C.A. GUARANY.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 01/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do C.A. GUARANY, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal do Sr. Filipi Fernandes.

Denunciado(s):

1. **FILIPY FERNANDES**, técnico do C.A. GUARANY, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º (duas vezes), e 258-B, ambos do CBJD; 2j 182
2. **ANDERSON SOUZA**, atleta do C.A. GUARANY, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD. 2j 182

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **FILIPY FERNANDES**, do C.A. GUARANY, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, sendo aplicado o artigo 183 do CBJD nos demais fatos.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **ANDERSON SOUZA**, do C.A. GUARANY, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 182, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 991191/22

Partida: SERCCA x AMF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 08/10/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AMF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **MAURICIO FRANCESCHINI**, Presidente do AMF, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o Presidente **MAURICIO FRANCESCHINI**, do AMF, à pena de advertência por infração ao artigo 243-F do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1124706/22

Partida: ACF x CLUBE BRILHANTE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 13/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do CLUBE BRILHANTE.

Denunciado(s):

1. **CLUBE BRILHANTE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CLUBE BRILHANTE** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1124720/22

Partida: ROLANTE SPORTS x UJR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 17/08/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **HENRIQUE FERREIRA**, atleta do ROLANTE SPORTS, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I e II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, foi determinada a orientação de caráter pedagógico ao denunciado, nos termos do artigo 162 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1530533/22

Partida: GBM IJUÍ x KORPUS FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 12/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Sr. Douglas Braga, Presidente, atuou na defesa do KORPUS FUTSAL

Denunciado(s):

1. **KORPUS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **KORPUS FUTSAL** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, c/c 182 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1530536/22

Partida: PINHEIRO x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 16/10/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **PINHEIRO**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **PINHEIRO** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1530538/22

Partida: GBM IJUÍ x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 05/11/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Sr. Guilhermhi Galvão, Presidente, atuou na defesa da entidade desportiva GBM IJUÍ, que produziu prova audiovisual, e o Sr. Marcio Schiavo prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **GBM IJUÍ**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, I, §1º (duas vezes) e artigo 213, III, §1º, do CBJD;
2. **MARCIO SCHIAVO**, dirigente do GBM IJUÍ, incurso na sanção do artigo 243-C do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **GBM IJUÍ** à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e perda de 7 (sete) mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º (duas vezes) e artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o dirigente **MARCIO SCHIAVO**, do GBM IJUÍ, à suspensão de 120 (cento e vinte) dias e multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 243-C do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1592500/22

Partida: AEU x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 15/10/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, III, §1º (três vezes), e 213, I, §1º, do CBJD;
2. **JONATHA SILVA**, atleta do AEU, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD. 4

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD (fato 1); multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD (fato 3); multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD (fato 4) e à multa de R\$3.000,00 (três mil reais) e perda de três mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD (fato 5), totalizando multa de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e perda de 6 (seis) mandos de quadra.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **JONATHA SILVA**, da AEU, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1592502/22

Partida: SASE x LAGOA EC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 22/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **SASE**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, e 213, III, §1º, do CBJD;
2. **LUCAS TEIXEIRA**, atleta do SASE, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD. desc. 258 lj 182

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SASE** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD e à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD, totalizando multa de R\$700,00 (setecentos reais).

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **LUCAS TEIXEIRA**, do SASE, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 182, face desclassificação do artigo 243-F, §1º, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 29 de novembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal